

## RESPOSTA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo n. 19.30.1530.0001198/2024-26.

**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento dos créditos e gerenciamento da folha de pagamento de subsídios e direitos dos membros e servidores ativos e inativos do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO).

**Solicitante:** Banco Santander S.A. – 1º pedido de esclarecimento

O Banco Santander, por meio de correio eletrônico solicita a esta Comissão os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 01)** Considerando a existência da Administração Direta e Indireta, pedimos informar: a) Será mais de um CNPJ parte do processamento da Folha?

**Resposta 01)** Não, apenas um único CNPJ - Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**Pergunta 02)** Caso sim, qual a qualificação dos demais?

**Resposta 02)** Não se aplica.

**Pergunta 03)** A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome desses demais CNPJ's?

**Resposta 03)** Não se aplica.

**Pergunta 04)** Na existência de mais de um CNPJ, será firmado contrato individual para cada matriz fiscal ou serão todos abrangidos em um único contrato?

**Resposta 04)** Não se aplica.

**Pergunta 05)** Os pensionistas, aposentados e servidores inativos serão pagos pela entidade licitante ou por Instituto de Previdência? Caso seja pelo Instituto de Previdência, o mesmo estará no contrato de processamento de folha originado desta licitação?

**Resposta 05)** O único pagamento realizado pelo MPTO ao pensionistas, aposentados e servidores inativos refere-se apenas ao Programa de Assistência à Saúde Suplementar - PASS (Auxílio Saúde).

**Pergunta 06)** Quanto ao pagamento da proposta vencedora da licitação, pergunta-se: a) O valor deverá ser pago em banco público previamente informado pela entidade licitante? Diante disto, pedimos informar os dados bancários para efetivação do pagamento.

**Resposta 06)** Sim. Dados Bancários: Banco: 001 Banco do Brasil - Agência: 3615-3 - Conta Corrente: 81.626-4 - Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Tocantins (FUMP).

**Pergunta 07)** Caso haja mais de uma CNPJ o pagamento deverá ser feito de forma segregada e proporcional? Se sim, pedimos que seja esclarecido as proporções e a forma com a qual será feita essa divisão.

**Resposta 07)** Não há. Trata-se apenas de um único CNPJ.

**Pergunta 08)** Considerando a complexidade para realização dos controles internos, podemos considerar que em caso de vitória do processo, o Banco vencedor poderá efetivar o pagamento da proposta no prazo de até 15 (quinze) dias úteis?

**Resposta 08)** Conforme item 4.1 do Edital nº 90033/2024, o pagamento do valor homologado deverá ser realizado em moeda corrente nacional, em conta específica a ser indicada pela PGJ-TO, em até 10(dez) dias úteis, após assinatura do instrumento contratual e publicação do extrato respectivo.

**Pergunta 09)** Em caso de Pregão Eletrônico que veda a identificação da licitante interessada, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a utilização do mero papel timbrado, contendo as informações do representante da interessada não será considerada identificação, impedindo assim a desclassificação da instituição.

**Resposta 09)** Atualmente as propostas são incluídas diretamente no sistema Compras.gov.br, não sendo utilizado papel timbrado.

**Pergunta 10)** A instituição financeira vencedora terá exclusividade no processamento da folha?

**Resposta 10)** Sim.

**Pergunta 11)** A instituição financeira vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados pela(s) entidades(s) envolvida(s) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e venda de produtos bancários?

**Resposta 11)** Este tipo de exclusividade não está previsto no Edital.

**Pergunta 12)** Existe contrato vigente para processamento de folha?

**Resposta 12)** Sim.

**Pergunta 13)** Se sim, qual a data de encerramento desse contrato? Neste mesmo sentido, pedimos ratificar o entendimento de que o novo contrato a ser firmado, iniciará sua vigência ao término do contrato atual.

**Resposta 13)** 27 de Dezembro de 2024.

**Pergunta 14)** Pedimos disponibilizar cópia do atual contrato, caso haja.

**Resposta 14)** Será enviada via e-mail.

**Pergunta 15)** Considerando a complexidade da abertura das contas salário, pedimos informar qual o prazo de envio dos dados necessários para abertura

das contas, sendo ele: a) i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; e xi) Nome completo da Mãe.

**Resposta 15)** Conforme item 6.5 do Edital, a instituição contratada deverá apresentar um plano de abertura de contas bancárias(Conta Salário) de modo a garantir um atendimento adequado.

**Pergunta 16)** Em relação a pirâmide salarial, pedimos: a) Seja disponibilizada conforme abaixo

**Resposta 16) Conforme item 2.9.2 do TR:**

2.9.2. Pirâmide Salarial dos Rendimentos dos Membros e Servidores, referente ao mês de setembro de 2024.

FAIXA DE RENDA	QTDE DE INTEGRANTES
SERVIDORES ATIVOS	
Até R\$ 4.999,99	104
De R\$ 5.000 Até R\$ 9.999,99	294
De R\$ 10.000 Até R\$ 14999,99	210
De R\$ 15.000 Até R\$ 19999,99	54
De R\$ 20.000 Até R\$ 24999,99	11
De R\$ 25.000 Até R\$ 29999,99	0
De R\$ 30.000 Até R\$ 34999,99	02
Acima de R\$ 35.000,00	115
Soma de Ativos	790
SERVIDORES INATIVOS	
Até R\$ 4.999,99	100

Fonte: Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento de setembro 2024

**Pergunta 17)** Que seja informada a quantidade de CPF's constantes nesse processo de folha de pagamento.

**Resposta 17)** 890

**Pergunta 18)** Que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento.

**Resposta 18)** 890

**Pergunta 19)** Caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta Entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas).

**Resposta 19)** Esse processo é para uma única unidade.

**Pergunta 20)** Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

**Resposta 20)** Não temos essa informação.

**Pergunta 21)** Dos servidores efetivos, qual porcentagem tem 100% da margem consignável comprometida? Pedimos ainda que seja revelado qual a porcentagem de servidores que tem a margem parcialmente comprometida e qual a porcentagem que está livre.

**Resposta 21)** Nós não temos esse controle.

**Pergunta 22)** Qual o modelo de averbação utilizado pela PGJ-TO? Atualmente utiliza alguma averbadora?

**Resposta 22)** O MPTO utiliza a gestão de empréstimo consignado informatizado, gerenciado pela empresa ConsigFácil Tecnologia.

**Pergunta 23)** Para a implantação da folha de pagamento é necessário que a entidade possua conta(s) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da(s) conta(s) mencionadas no canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

**Resposta 23)** Sim. Ratificamos.

**Pergunta 24)** Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Mestres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

**Resposta 24)** Sim. Só haverá uma unidade envolvida.

**Pergunta 25)** A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato?

**Resposta 25)** Sim. Só haverá uma unidade pagadora.

**Pergunta 26)** Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

**Resposta 26)** Sim.

**Pergunta 27)** Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

**Resposta 27)** Sim.

**Pergunta 28)** Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos: a) Caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados pela Entidade Licitante, qual será o prazo para desocupação destes espaços?

**Resposta 28)** Não há previsão no Edital para desocupação de infraestrutura de outras instituições.

**Pergunta 29)** Caso seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o prazo para instalação será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e setenta) dias, após a saída do atual banco.

**Resposta 29)** A instalação de infraestrutura é facultativa, conforme descrição constante no item 7.1.15 do Edital.

**Pergunta 30)** Podemos considerar que a PGJ-TO cederá os locais e infraestrutura para o atendimento presencial dos servidores: i) Mobiliário (mesas e cadeiras); ii) Pontos de elétrica; iii) Condições adequadas para o atendimento: banheiro, bebedouro, ventilação adequada, limpeza e segurança do local?

**Resposta 30)** O que está previsto no Edital é unicamente o fornecimento de espaço físico para a instalação dos terminais de autoatendimento, conforme item 7.29 do Edital

**Pergunta 31)** Adicionalmente, podemos considerar que a PGJ-TO cederá o WiFi nestes locais?

**Resposta 31)** Não há previsão no Edital.

**Pergunta 32)** Neste mesmo sentido, caso a vencedora possua agência no município e, por outro lado, seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade da infraestrutura.

**Resposta 32)** A instalação de infraestrutura é facultativa.

**Pergunta 33)** Em relação à prestação de serviços: a) Considerando a complexidade para iniciar a prestação de serviços, em razão de questões como por exemplo: autorização/cadastro e alvarás para as entidades competentes, como também obter as informações dos servidores para a abertura devida das contas, questionamos: "está correto o entendimento de que será concedido o prazo de 90 (noventa) até 270 (duzentos e setenta) dias para início da prestação de serviços?"

**Resposta 33)** Conforme item 6.7 do Edital, o prazo limite para início do processamento da folha será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

**Pergunta 34)** Considerando a impossibilidade dos órgãos públicos em efetuar o processamento e gerenciamento de suas folhas de pagamento, são necessárias realizações de licitações para a venda desta folha como um ativo, alavancando assim os ganhos ao erário. Ao sagrar vencedora desse certame, a Instituição Financeira se torna detentora do direito de processar e gerenciar essa folha de pagamento do órgão, sendo assim, considerando que o valor pago pela folha engloba o direito de gerenciamento de toda a esfera municipal/estadual, questionamos: "está correto o entendimento de que o órgão licitante se compromete a abrir uma conta específica para o gerenciamento do pagamento de contas atreladas ao FUNDEB junto a Instituição Financeira vencedora do certame?"

**Resposta 34)** Não se aplica ao MPTO.

**Pergunta 35)** Em relação as exigências de capilaridade e presença física nos Municípios listados no item 5.6.2 do Termo de Referência, em prol da ampliação da concorrência e o fato da relação de atendimento entre correntista e instituição financeira envolver relação no âmbito do Direito Privado, aliado a reflexos no apetite comercial das licitantes para fins de estudo e formulação de proposta comercial, pergunta-se: a) está correto que competirá a licitante e/ou futura contratada dimensionar o atendimento e a infraestrutura física nos Municípios indicados no item em pauta?

**Resposta 35)** Sim, desde que atenda a capilaridade mínima constante no referido item.

**Pergunta 36)** b) está correto que será admitido e assinalada a presença física de licitante que contenha loja bancária no(s) Município(s) listados no item 5.6.2 do Termo de Referência com atendimento meramente gerencial e sem a presença de guichê de caixa e/ou posto de atendimento eletrônico?

**Resposta 36)** Sim.

**Pergunta 37)** c) considerando que o escopo principal do contrato é o processamento da folha salarial, somado ao instituto da portabilidade salarial e o aspecto privado e fora do escopo do direito público da relação entre correntista e instituição financeira e, ainda em linha com a pergunta "b", está correto que o correntista/servidor que não se sentir contemplado com os termos do atendimento da loja bancária indicada nos Municípios listados deverá se valer do instituto da portabilidade?

**Resposta 37)** Sim. Está correta a informação.

**Pergunta 38)** Sobre item 5.7.3.10 do Termo de Referência, considerando normativos e regulamentos vigentes que impedem qualquer instituição financeira em realizar lançamentos nas contas bancárias de seus correntistas sem a prévia e expressão autorização dos mesmos, aliado ao fato da integralidade dos créditos salariais serem processados via conta salário (Res. 5058 do CMN), pergunta-se: a) está correto que eventual estorno/reversão de valores deverá seguir a legislação e regulamentação vigente?

**Resposta 35)** O item 5.7.3.10 do Edital prevê que os referidos créditos devem ser revertidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins no prazo de 10(dez) dias úteis.

**Pergunta 36)** b) considerando que o futuro contratado agirá como mero mandatário da administração Pública, está correto que eventual necessidade de obtenção de autorização do correntista e/ou seu sucessor legal deverá ser providenciada pela Procuradoria Geral?

**Resposta 36)** Sim.

**Pergunta 37)** Sobre item 7.1.23 do Termo de Referência, considerando que os créditos salariais serão processados via conta salário (a ser aberta por iniciativa da Procuradoria Geral) e, ainda, a inexistência de vedação legal para que o correntista abra/mantenha uma ou mais contas correntes em uma mesma instituição financeira e, por derradeiro, termos da Lei de Proteção de Dados, se revela equivocada exigência relacionada ao cruzamento de CPFs. Pergunta-se: está correto que o item em pauta será desconsiderado?

**Resposta 37)** Não. O item não será desconsiderado.

**Pergunta 38)** Considerando a ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, aliado a permissiva legal para juntada de documentos de habilitação da sede OU domicílio das licitantes e o fato do processamento salarial ser realizado via sistemas dispostos nas sedes do bancos, pergunta-se: está correto que a licitante que participe em razão de sua sede pode apresentar documentos de habilitação relacionados somente a esta, dispensados, assim, documentos atrelados a rede de agências e filiais?

**Resposta 38)** Conforme item 9.5. do Edital: Toda a documentação corresponderá a um único CNPJ, da sede ou filial:

a) caso a pessoa jurídica tenha filial neste ESTADO, mas esteja autorizada a centralizar tributos e contribuições daquela sede em outro local, valerá o CNPJ

desta;

b) caso a pessoa jurídica não possua matriz (sede) ou filial no ESTADO, prevalecerá o CNPJ de sua matriz.

**Pergunta 39)** Sobre item 7.1.40 do Termo de Referência, considerando aspectos de razoabilidade e proporcionalidade, pergunta-se: está correto que o prazo de atendimentos será previamente negociado entre as partes contratantes em razão da complexidade da demanda envolvida?

**Resposta 39)** Não. O previsto no referido item do Termo de Referência é: Atender, em até 24(vinte e quatro) horas, as demandas da gestão do contrato relativamente às obrigações assumidas.

**Pergunta 40)** Os titulares de dados, ao utilizarem os serviços do Santander, estão sujeitos à aceitação dos Termos de Uso e Política de Privacidade do Santander. Conforme disposto na referida Política, na condição de Controlador ou Co-Controlador de dados nos termos da legislação aplicável, o Santander poderá, quando for o caso, tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do Santander, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum (Sociedades do Conglomerado Santander), sempre com a estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados, os dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente e/ou de seus representantes legais; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do Santander e das Sociedades do Conglomerado Santander ou para a prestação de serviços em benefício do cliente e/ou de seus representantes legais. Ante o exposto, a Contratante está ciente de referidas disposições constantes da Política de Privacidade da Contratada, bem como de sua aceitação pelos titulares dos dados?

**Resposta 40)** Sim.

**Pergunta 41)** O parágrafo 1º do art. 48 da LGPD estabelece que a comunicação de incidente de segurança, que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, deverá ser feita em prazo razoável. Adicionalmente, em caso de incidentes comprovados e não presumidos, importante considerar que a ANPD estabeleceu na RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 15/2024 que tal comunicação, quando aplicável, deve ser realizada no prazo de 3 (três) dias úteis, após conhecimento do ocorrido. Assim, a Contratante concorda que as Partes devem observar a legislação e o prazo indicado pela Autoridade competente?

**Resposta 41)** Sim.

**Pergunta 42)** Na hipótese de o tratamento de dados pessoais ser embasado no consentimento, a Contratante está ciente de que é única e exclusivamente responsável pela coleta e gestão do mesmo perante os seus colaboradores?

**Resposta 42)** Sim.

**Pergunta 43)** Conforme estabelecido no Art. 41, § 1º da LGPD, a identidade, informações e atualizações de contato do Encarregado de Proteção de Dados estão disponibilizadas na Política de Privacidade da Contratada, conforme link a seguir: <https://www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca/politica-de-privacidade>.

**Resposta 43)** Correto.

**Pergunta 44)** A Contratante está ciente que, conforme disposto no art. 16 da LGPD, já existe a obrigação de eliminar os dados após o término do tratamento, sem a necessidade de qualquer solicitação e/ou estabelecimento de prazo e que, além das ressalvas constantes no Art. 16 da LGPD, os dados pessoais também podem ser mantidos nos casos de relação continuada da Contratada com os titulares dos dados?

**Resposta 44)** Sim.

**Pergunta 45)** Levando em conta o papel de Co-Controladora da Contratada, importante ressaltar que todo tratamento de dados pessoais deve ocorrer para cumprimento das disposições contratuais, devendo as Partes considerarem, quando aplicável, as demais hipóteses de tratamento previstas na Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, indagamos se a Contratante está ciente de que a Contratada tem respaldo legal para realizar o tratamento de dados baseado nas hipóteses previstas no Art. 7º e incisos da LGPD, tais como: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, exercício regular de direitos em processo judicial e proteção ao crédito?

**Resposta 45)** Sim.

**Pergunta 46)** A Contratante reconhece que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, tem por obrigação o cumprimento de uma ordem judicial ou comunicação oficial, independente de aviso à contraparte do contrato?

**Resposta 46)** Sim.

**Pergunta 47)** A Contratante está ciente de que quaisquer ressarcimentos e/ou reponsabilidades devem recair apenas sobre os eventuais danos diretos e prejuízos comprovadamente causados, respondendo a Contratada na medida de sua culpabilidade e das obrigações estabelecidas pelo Contrato e pela legislação aplicável?

**Resposta 47)** Sim.

**Pergunta 48)** A Contratante está ciente de que cada Parte é única e exclusivamente responsável pela elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, conforme exigido pela legislação e regulamentação vigentes?

**Resposta 48)** Sim.

**Pergunta 49)** No que tange à Segurança da Informação, questionamos se a Contratante está ciente de que a Contratada garante possuir um programa apropriado de proteção de dados pessoais, segurança da informação e prevenção à fraude, compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteger os dados pessoais contra: (i) ameaças ou riscos razoavelmente antecipáveis à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade de dados pessoais; (ii) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais; (iii) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (iv) incidentes de segurança ou privacidade. Adicionalmente, em consonância com a lei, o Santander fornece, por meio de seus canais de atendimento, mecanismos para a recepção de solicitações de direitos dos titulares de dados.

**Resposta 49)** Sim.

**Pergunta 50)** Questionamos se a Contratante está ciente de que não cabe à Contratada informar e/ou solicitar autorização prévia de seus clientes para realizar a contratação de suboperadores levando em conta, principalmente, o comprometimento da Contratada em: a. Atuar em conformidade com a Legislação Geral de Proteção de Dados e com as determinações de órgãos reguladores/ fiscalizadores sobre a matéria; b. Adotar as medidas adequadas e

proporcionais de segurança da informação e proteção de dados a serem editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme previsto no art. 46 da LGPD; c. Garantir que será solidariamente responsável por qualquer descumprimento, violação, irregularidade ou ilicitude comprovada e cometida por seus terceiros contratados; e d. Garantir que os terceiros estarão obrigados, no mínimo, ao cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato firmado e na legislação aplicável.

**Resposta 50)** O item 6.4 da minuta contratual deixa claro que: A Administração deverá ser informada no prazo de 5(cinco) dias úteis sobre todos os contratos se suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

**Pergunta 51)** A Contratada respeita e garante aos titulares de dados a possibilidade de apresentação de solicitações baseadas nos direitos elencados no Art. 18 da LGPD. Nesse passo, a Contratante está ciente de que a Contratada, na qualidade de Controladora ou Co-Controladora, deverá avaliar e responder diretamente às reclamações ou pedidos de direito de titulares?

**Resposta 51)** Sim.

**Pergunta 52)** A Contratante está ciente de que os bancos de dados e sistemas da Contratada são compatíveis com todas as leis aplicáveis e necessidades de uma instituição financeira, conforme determinações e orientações do Órgão Regulador do setor e que, nesse sentido, não necessariamente um banco de dados será desenvolvido em formato interoperável?

**Resposta 52)** O item 6.10.1. do Edital prevê que "os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD".

**Pergunta 53)** A Contratante reconhece que as obrigações relativas à proteção de dados pessoais permanecerão em pleno vigor enquanto houver o tratamento dos dados pessoais em razão do serviço prestado pela Contratada?

**Resposta 53)** Sim.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do E-mail: [cpl@mpto.mp.br](mailto:cpl@mpto.mp.br).

Palmas-TO, data certificada pelo Sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Azevedo Rocha, Pregoeiro**, em 10/12/2024, às 12:00, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0373024** e o código CRC **D177930F**.

19.30.1530.0001198/2024-26

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600